



PREFEITURA DE CORONEL BARROS
Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

01 de 11 de 19

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.667, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre crédito adicional Especial.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.124, de 31 de outubro de 2019.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

05 – Sec. Mun. Da Saúde e Assistência Social
02.10.301.0017.2.073 – Proporcionar oficinas terapêuticas a população
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Out. Serv. Terc. Pes. Jurídica.....R\$ 9.960,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no art. 1º valer-se-á o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

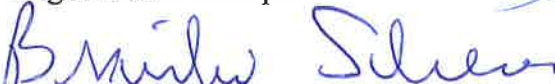
05 – Sec. Mun. Da Saúde e Assistência Social
02.10.301.0017.2.073 – Proporcionar oficinas terapêuticas a população
Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado....R\$ 9.960,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 01 de novembro de 2019.


Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bráulio Scherer
Sec.Mun.Admin.Planej.Finan.